



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.332 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.312, DE 27/04/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II – A, símbolos CEI a CE – V e Anexo I – B, símbolos CCI a CCV, da Lei Complementar n.º 1.312 de 27 de abril de 2011, serão elevados para o valor de R\$622,00(seiscentos e vinte e dois reais).

ANEXO II – A TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SIMBOLOS	VALOR (R\$)
CE - I	622,00
CE - II	622,00
CE - III	622,00
CE - IV	622,00
CE - V	622,00
CE - VI	720,00
CE - VII	725,00
CE - VIII	750,00
CE - IX	770,00
CE - X	960,30
CE - XI	1.110,00
CE - XII	1.152,80
CE - XIII	1.553,20

ANEXO I – B TABELA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CC - I	622,00
CC - II	622,00
CC - III	622,00
CC - IV	622,00
CC - V	622,00
CC - VI	650,00



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

CC - VII	700,00
CC - VIII	790,00
CC - IX	810,00
CC - X	1.100,00
CC - XI	1.800,00

Art. 2º. O piso salarial municipal dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, será aquele determinado pela Lei Federal n.º 11.738, de 16/07/2008.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar ao salário mínimo vigente, na hipótese do reajuste nos anexos estabelecidos no *caput* do art. 1º desta lei para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, IV da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica equiparado o vencimento básico do cargo de Fiscal de Postura, Fiscal Sanitário e Fiscal de Tributos com o cargo de Fiscal de Obras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 20 de março de 2012.

Paulo Sérgio
Presidente da Câmara